

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 | ANO II | EDIÇÃO Nº 083



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.areias.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2026



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep.: 12 820 000



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, EM ÓRGÃO DA IMPRENSA ESCRITA, COM CIRCULAÇÃO, NO MÍNIMO, QUINZENAL NO MUNICÍPIO DE AREIAS E REGIÃO, EM BASE CENTÍMETRO POR COLUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - HOMOLOGO E RATIFICO O PRESENTE CERTAME, solicito a emissão de empenho para fazer frente ao procedimento em questão no valor de R\$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais). - EMPRESA: Agência Freitas e Bastos Ltda – CNPJ Nº 13.463.982/0001-08- Areias, 28 de junho de 2026. **RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.**



PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O Município de Areias/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que, concluídas as fases de julgamento das propostas, habilitação e recursos administrativos, foi ADJUDICADO o objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de 20 (vinte) unidades habitacionais, em terreno localizado na Rua Joaquim Vitorino Magalhães, Centro, Areias/SP, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, montagem, realização de testes e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, à empresa CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.672.627/0001-64, pelo valor global de R\$R\$ 2.870.840,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais), por ter apresentado a proposta classificada em primeiro lugar e atendido às exigências do Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminhem-se os autos à autoridade competente para homologação do certame e demais providências legais. Areias/SP, 28 de julho de 2026. Rodrigo José Ramos de Oliveira, Prefeito do Município de Areias/SP.



PODER EXECUTIVO

EDITAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL

LEILÃO: Nº. 001/2026

PROCESSO: Nº. 69/2026

TIPO: MAIOR LANCE

Secretarias interessadas: Todas as Secretarias

A Prefeitura Municipal de Areias/SP torna público a quem interessar possa, ou venha a tomar conhecimento do presente edital, que realizará um **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS**, do tipo maior lance por lote, no dia **14/08/2026** às **10h00min.**, no **prédio Garagem/Pátio, situado a Rua Benedito de Oliveira Ramos, s/n, centro Areias S.P.**, ao lado da Quadra Poliesportiva ser conduzido pelo leiloeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias **Portaria n 89, de 30 de junho de 2026**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e nos termos das condições seguintes:

1 – OBJETO DO LEILÃO E PREÇO MÍNIMO

O presente leilão tem por objetivo a venda em leilão público de bens inservíveis ao município, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As ofertas de preço entre um lance e outro, serão acrescidos de um valor mínimo **(incremento)** estabelecido no ANEXO I do edital, tendo como referência o valor inicial, considerada vencedora a de maior valor por lote, que será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DOS LICITANTES

3.1 – Poderão participar do Leilão, qualquer Pessoa Física ou Jurídica, domiciliada em qualquer parte do País, vedada a participação de menores de idade;

3.2 – Fica expressamente proibida a participação de Servidores desta Prefeitura de qualquer esfera, ou seja, Servidores (as) concursados (as), Servidores (as) contratados (as), lotados em Cargos Comissionados,

PODER EXECUTIVO**EDITAL**

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



entre outros, para formular lances, arrematar lotes ou participar direta e indiretamente deste Certame;

3.3 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, bem como fotocópia para anexar à documentação do Leilão sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ e/ou CPF;
- b) Documento de Identidade.

4 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

A presente licitação será realizada no prédio Garagem/Pátio da Prefeitura Municipal, situado a Rua Benedito de Oliveira Ramos, s/n, centro Areias S.P, ao lado da Quadra Poliesportiva no dia 14/08/2026, às 10h00min, e será conduzido pelo leiloeiro indicado pela prefeitura e sua comissão.

5 - DA VISITAÇÃO

Os referidos lotes a serem leiloados poderão ser vistoriados no seguinte local:

Garagem/Pátio da Prefeitura Municipal, situado a Rua Benedito de Oliveira Ramos, s/n, centro Areias S.P, ao lado da Quadra Poliesportiva, nos dias 12 e 13/08 das 09h00min às 17h00min, para que se tomem ciência do estado de cada lote.

6 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem leiloados no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

7 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os bens, objeto deste leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, sendo que o pagamento será efetuado obrigatoriamente em depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Areias SP.

PODER EXECUTIVO**EDITAL**

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



7.2 – O depósito efetuado em cheque, somente liberará o bem ao arrematante, após sua compensação.

7.3 – Os licitantes vencedores, por ocasião da arrematação dos lotes, deverão, após o encerramento da sessão, assinar o comprovante de arrematação e fornecer os dados solicitados pelos membros da comissão, além de documentos solicitados, conforme o caso. Quando da efetivação do pagamento, o descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, ao segundo colocado a preferência pela aquisição do referido lote e assim sucessivamente, até o limite da avaliação, sem que caiba ao arrematante qualquer direito a ressarcimento.

8 - DO LANCE CONDICIONAL

8.1. Fica admitido o lance condicional.

8.1.1 Considera-se lance condicional a oferta de valor inferior ao lance mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

8.1.2. Os lances condicionais serão recebidos pelo Leiloeiro e registrados em ata, ficando a sua aceitação condicionada à análise e homologação pela autoridade superior da Prefeitura Municipal de Areias.

8.1.3. A decisão sobre a aceitação ou não dos lances condicionais será publicada no Diário Oficial do Município em até 05(cinco) dias úteis contados da data do leilão.

8.1.4. Em caso de aceite, o arrematante será convocado para efetuar o pagamento no prazo de 24 horas, sob pena de decair do direito e aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9 – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

9.1 - A retirada do bem arrematado deverá ser efetuada somente após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque, junto a **Secretaria Municipal de Finanças, setor de Contabilidade.**

9.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante, às suas próprias expensas, sem qualquer ônus para o Município, até o 5º (quinto) dia útil, após a realização do Leilão, nos horários compreendidos das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no local onde será feita a visita conforme item 5 do referido Edital, neste Município, os quais só serão liberados com a respectiva

PODER EXECUTIVO**EDITAL**

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita, do bem arrematado, no Órgão competente, se for o caso, quer sejam Nota Fiscal, Atestados; Cópia de Registro; Documento Único de Transferência – DUT, este devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

9.2.1 – Quando da retirada dos bens arrematados, o responsável pela retirada se por qualquer motivo, danificar ou causar qualquer dano ao patrimônio público, se responsabilizará pelo prejuízo causado.

9.3 - Findo o prazo acima estipulado, sem que o arrematante tenha promovido a retirada dos Bens arrematados, ele perderá o direito ao bem arrematado lhe sendo devolvida a quantia paga descontando-se as despesas suportadas pelo Município oriundas desse fato.

9.4 – A Prefeitura, não prestará qualquer tipo de ajuda aos Arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O arrematante inadimplente ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, incluindo impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

10.1.1. O não pagamento no prazo de 24 horas implicará na perda do direito à arrematação, com aplicação de multa de 20% sobre o valor do lance.

10.1.2. O arrematante inadimplente ficará sujeito às sanções da Lei 14.133/2021:

- ✓ Perda do direito ao bem
- ✓ Multa de 20% sobre o valor do lance
- ✓ Impedimento de licitar com a Prefeitura por até 3 anos
- ✓ Inidoneidade para contratar com a Adm. Pública por 3 a 6 anos
- ✓ Cobrança judicial e
- ✓ inscrição
- ✓ em Dívida Ativa.

PODER EXECUTIVO**EDITAL**

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

11.2 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Areias, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

11.3 - Durante a realização do leilão aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no que dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos da lei 14.133/2021 e suas alterações.

11.4 – O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN/SP, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97.

11.5 - Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Areias, situado na Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-041 ou pelo e-mail: concorrencia@areias.sp.gov.br, **neste Município, de Segunda à Sexta-feira, das 12h00min horas às 17h00min.**

11.6 – Todas as empresas que desejarem adquirir sucatas de veículos deverão apresentar quando do credenciamento o documento autorizativo junto ao DETRAN, conforme inciso I do artigo 2º da Lei nº 15.276 de 2 de janeiro de 2014.

11.7 – Faz parte deste Edital como se nele estivesse transcrito o ANEXO I – Relação dos Bens Inservíveis.

Areias, 28 de julho de 2026.



PODER EXECUTIVO

EDITAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Leiloeiro(a) / Presidente

Liliane de Souza Pereira Fernades
Membro

Marcio José Ferreira Lopes
Membro

Comissão do Leilão
Portaria n 89, artigo 1º, de 30 de junho de 2026

Ademir Pedro Siqueira
Presidente

Valdeci Alves
Membro

Manoela de Souza Miranda Gomes da Silva
Membro

Comissão Avaliação
Portaria n 89, artigo 2º, de 30 de junho de 2026

Rodrigo José Ramos de Oliveira